



PROJETO DE LEI Nº 012 /2019.

**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E
DOAÇÃO DA ÁREA, PARA O LIONS
CLUBE DE ITAPECERICA/MG.**

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica desafetada uma área de 246,69 M² (duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e nove centímetros quadrados), do patrimônio público, sendo o lote de Nº 63 da quadra 10 situado no loteamento Nova Ita II, em Itapecerica/MG, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a referida rua, na extensão de 10,60m; pelo lado esquerdo com o lote 64, na extensão de 24,63 m, pelo lado direito com o lote 62, na extensão de 23,00 m, oriundas da matrícula 26.653, livro 2-Registro Geral de 16/01/2012.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel que trata o art. 1º, ao Lions Clube de Itapecerica/MG, CNPJ 26.850.312/0001-88, estabelecido nesta cidade de Itapecerica/MG.

Art. 3º A doação ora autorizada tem por finalidade permitir a edificação de prédio destinado a atividades sociais e educativas.

Art. 4º Na escritura de doação constará cláusula de retrocessão para o caso de o donatário não iniciar a utilização da área para os fins a que se destina, no prazo de (02) anos, a contar da lavratura da mesma.

Parágrafo único. Havendo extinção do Lions Clube de Itapecerica/MG, o imóvel recebido em doação e as benfeitorias por ventura existentes no mesmo, serão devolvidas ao patrimônio da municipalidade, sem qualquer ônus.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 04 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 22/04/19
2ª Discussão e votação em 22/04/19
3ª Discussão e votação em / /

PRESIDENTE DA CÂMARA

José Elias Rodrigues
Presidente
legislatura 2019/2020

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal